



TERMO DE REFERÊNCIA - FunBEA 003/2021

O FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, devidamente registrado no CNPJ sob o número 19.013.121/0001-04, neste ato representado por seu vice presidente, Marcos Sorrentino, é uma Organização da Sociedade Civil que tem como objeto a captação e o aporte de recursos estratégicos em ações, projetos e programas estruturantes de educação ambiental no território nacional.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente termo de referência vincula-se ao projeto “Gestão e Governança do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha a partir de Ações da Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental”, realizado pelo FunBEA - Fundo Brasileiro de Educação Ambiental.

Os Projetos TerraMar e GEF Mar, iniciativas do Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), vêm, desde 2018, dialogando sobre a integração do planejamento de ações nas suas áreas de atuação. Deste modo, os dois projetos se unem para a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha (PPPZCM).

Entende-se por Projeto Político Pedagógico (PPP) um documento que coloca em diálogo questões sociais e ambientais a partir de processos educadores. É um documento vivo e dinâmico que explicita opções pedagógicas, políticas, filosóficas e metodológicas orientando os processos educativos.

Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha (PPPZCM) deve configurar-se uma estratégia de gestão em que a Educação Ambiental seja instrumento na condução de diagnósticos participativos, planejamento, implementação, acompanhamento e da avaliação de processos de integração e de fortalecimento da participação social na gestão integrada costeira e marinha. Ademais, o Projeto deve estabelecer-se como um processo estruturante, com foco na melhoria da conservação da biodiversidade e uso sustentável.

2. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e tecnologia da informação para atuação no Projeto “Gestão e Governança do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha a partir de Ações da Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental”, pelo período de 12 meses.

3. METODOLOGIA DO PROJETO

Na dimensão das ferramentas tecnológicas do projeto destaca-se a customização da plataforma digital do Sistema Brasileiro MonitoraEA que é coordenado pela ANPPEA (Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental). A customização vai levar à criação do *MonitoraEA-PPPZCM*, plataforma baseada em arquitetura open-source, que contará com ferramentas para cadastro, mapeamento, monitoramento e articulação das ações

FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Bairro Monjolinho - São Carlos/SP – CEP – 13.565-905.

www.funbea.org.br / e-mail: contato@funbea.org.br



previstas no Eixo Operacional do PPPZCM. Desta forma, o sistema disponibilizará, além do ambiente virtual para a divulgação e monitoramento das ações educativas decorrentes do PPPZCM, um banco de dados especializado para subsidiar análises e processos de acompanhamento das metas e objetivos do plano.

O *MonitoraEA-PPPZCM* será a ferramenta estratégica para o monitoramento das mais de 200 ações educativas do projeto político pedagógico, dando visibilidade e transparência às ações realizadas. Além disso, essa plataforma digital será um espaço de interação entre os elos gerais, o grupo de facilitadores e a Secretaria Executiva da Rede. Destaca-se, ainda, que o *MonitoraEA-PPPZCM* ficará acessível a todos até dezembro de 2023.

4. ATIVIDADES DO PROJETO

As atividades previstas para a criação do *MonitoraEA-PPPZCM* são descritas abaixo:

1. Realização de reuniões para especificação das funcionalidades e lógicas para a plataforma MonitoraEA-PPPZCM;
2. Desenvolvimentos para a customização da plataforma MonitoraEA-PPPZCM, abrangendo:
 - a. Disponibilização de uma nova camada de filtro para a plataforma MonitoraEA, destacando as atividades específicas do PPP-ZCM;
 - b. Compartilhamento das funcionalidades da plataforma MonitoraEA, em especial as ferramentas de edição e edição colaborativa (cadastro, indicadores e área de abrangência);
 - c. Desenvolvimento de funcionalidade para exportação (download) dos dados em formatos tabulares e espaciais, a partir de filtros e parâmetros definidos pelos usuários;
 - d. Incorporação dos dados geoespaciais/tabulares referentes aos projetos previstos no Eixo Operacional do PPP-ZCM, que serão disponibilizados pelo contratante ao contratado;
 - e. Desenvolvimento de estratégias de visualização dos projetos.
3. Testes e validações dos desenvolvimentos;
4. Manutenção, dentro do período do contrato.

5. CRITÉRIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Experiência da Empresa em projetos similares ao objeto da contratação:
 - Atuação comprovada em projetos de desenvolvimento de ferramentas webgis;
 - Atuação comprovada em desenvolvimento de tecnologias focadas no suporte computacional à atividades colaborativas;
 - Atestados de trabalhos com desenvolvimento de ferramentas web, servidores de mapas e geoprocessamento.



6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certificado da Condição de Microempreendedor Individual nos casos de MEI; Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- II - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- III - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; e
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- V - Comprovação da capacidade técnica seguindo os critérios definidos no item 5 através de atestados, declarações, certidões, contratos, relatórios, notas fiscais de serviços prestados, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou empresa privada (5 pontos por documento, máximo de 10 documentos = 50 pontos)
- VI - Proposta, conforme descrição abaixo.

6.1. Proposta

A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser apresentada em idioma nacional, em papel timbrado da candidata e assinada por quem de direito;
- II - Apresentar a razão social da empresa candidata, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente e o responsável pela proposta;
- III - Dados do representante legal da participante que será responsável pela assinatura do Contrato.
- IV - Prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias corridos, a contar da data deste ofício.
- V - O preço, que deverá ser global, expresso em reais (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- VI - Descrição do entendimento do Problema de maneira objetiva (100% adequada = 50 pontos; 50% adequada = 25 pontos; não adequada = 0 pontos).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O Valor Global disponível é de no máximo R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para avaliação das Propostas de Preços, serão atribuídas Notas financeiras (Nf), por proposta, conforme descrição que se segue. A Nota financeira (Nf) será calculada dividindo-se a proposta financeira mais baixa (Fmin) pela proposta financeira em avaliação (F) multiplicando por 100 (cem), mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente: $Nf = 100 \times Fmin/F$, onde: Nf = Nota financeira; Fmin = proposta de preços mais baixa; e F = preço da proposta em avaliação
- Se não forem comprovados os critérios técnicos obrigatórios para participação, não será analisada a proposta de preço enviada.
- A nota técnica será composta pelos comprovantes dos requisitos técnicos e a descrição do entendimento do problema de forma objetiva, totalizando o máximo de 100 pontos.
- A Nota da proposta técnica (Nt) responderá por 80% da Nota Final e a Nota da proposta financeira (Nf), responderá por 20% da Nota Final (N). Assim, com base nas notas técnicas (Nt) e financeiras (Nf) apuradas, será atribuída a Nota Final (N) de cada participante, com base na fórmula: $N = (Nt \times T) + (Nf \times P)$, onde: N = Nota Final; Nt = Nota técnica; Nf = Nota financeira; T = Peso atribuído à proposta Técnica (T = 0,8); e P = Peso atribuído à proposta de Preço (P = 0,2). Para o cálculo da Nota Final (N), a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando as demais frações.
- Os interessados devem enviar suas documentações e proposta de preço ao FunBEA, no endereço de e-mail contato@funbea.org.br com o título: **TR FunBEA 003/2021- “Projeto: “Gestão e governança do Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira Marinha a partir de ações da Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental”**”.
- A documentação deverá ser enviada a partir do dia 16/04/2021 até às 23h59 do dia 23/04/2021.

São Carlos, 16 de abril de 2021.

FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental
Marcos Sorrentino
Vice Presidente